



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Processo nº 202107000283672

Interessado(a): Juizado da Infância e Juventude de Anápolis

Assunto: Locação de imóvel para abrigar a nova sede do JIJA

DESPACHO PROAD Nº 0997/2021

Tratam os autos de expediente encaminhado pelo titular do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Anápolis, Dr. Carlos José Limongi Sterse, relatando que a sede daquela unidade judiciária foi alagada no dia 26/01/2021 e, por isso, o edifício foi interditado, razão pela qual encontra-se instalada, de forma precária, no Fórum local.

Informa o magistrado a realização de diversas diligências, com a participação desta Diretoria de Obras, objetivando encontrar um imóvel apto a abrigar o JIJA.

Apresentado os motivos da escolha, conclui que o imóvel situado na Rua Bernardo Sayão, Qd 08, Lt. 40, Cidade Universitária, Anápolis-Goiás, de propriedade da Missão Novas Tribos do Brasil, é o que oferece as melhores condições para ser instalado o Juizado da Infância e Juventude.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

O Parecer Técnico da Divisão de Engenharia concluiu que a antiga sede do Juizado da Infância e Juventude de Anápolis não atende mais às condições de habitabilidade (evento 04) e a Divisão de Arquitetura apresentou relatório com as razões da escolha do imóvel e projeto de arquitetura com as adequações necessárias ao funcionamento do JJA (evento 05).

O imóvel foi avaliado por oficial de justiça daquela comarca (evento 06), condizente com a proposta de aluguel ofertada pela proprietária (evento 07).

Certidões do imóvel e documentos da pessoa jurídica e de seu representante foram acostados nos eventos 08/12.

Nos eventos 13 a 19 encontram-se as certidões que comprovam a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da proprietária do imóvel que se pretende locar.

Como visto, esforços foram empreendidos pelo magistrado titular do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Anápolis, em conjunto com as unidades competentes desta Diretoria de Obras, no sentido de se identificar um imóvel que pudesse abrigar a nova sede daquela unidade judiciária, encontrando-se nos autos o resultado dos estudos realizados.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Cumprida a atribuição delegada a esta Diretoria de Obras, sigam os autos à **Diretoria Financeira** para conhecimento e providências decorrentes.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

Cybelle Saad Sabino de Freitas Faria
Arquiteta e Urbanista
Diretora de Obras – DJ nº 360/2021

mna

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 433116792651 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202107000283672 (Evento nº 21)

CYBELLE SAAD SABINO DE FREITAS FARIA

DIRETORA DE OBRAS

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Assinatura CONFIRMADA em 16/07/2021 às 11:01

